

Evento 478

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

25/08/2026 18:07:19

Usuário:

MAXBRITO - MAX AKIRA SENDA DE BRITO - MAGISTRADO

Processo:

5052254-31.2022.8.21.0001/RS

Sequência Evento:

478



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5052254-31.2022.8.21.0001/RS

AUTOR: ARTE MANIACOS LTDA - MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

I) Defiro o pedido formulado no evento 471.

Determino a transferência do saldo existente na conta judicial n.º 0621.857426.4-06 (5033550-62.2025.8.21.0001) para a conta principal da falência, de n.º 0621.856143.4-4.

II) Após, cumpra-se o despacho do evento 464, observando-se, no que couber, os dados bancários informado nos evento 477.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MAX AKIRA SENDA DE BRITO, Juiz de Direito**, em 25/08/2026, às 18:07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10113445214v2** e o código CRC **9c9d9a18**.

5052254-31.2022.8.21.0001

10113445214 .V2